PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01224/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 05/06/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOANA LIDIA CAVALCANTI, o terreno situado no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Elza Seabra de Melo com 27,40m

SUL - Antônio Gomes da Mata com 27,40m

LESTE - Rua Presidente Passos com 4,80m

OESTE - Rua Paula Barros com 5,70m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de maio de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

BEL. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Interno e Juridicos.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 05/06/1962.